



ID: 16A3927C6E3E4

ID: C24ACE6753204



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



da Secretaria do Meio Ambiente. Prossequindo com manifestações da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos, foi dispensado o PARECER ao Projeto de Lei nº 02, de 08 de Janeiro de 2024. Sendo averiguando o citado Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores está dentro da legalidade e não recebeu nenhuma Emenda. A seguir o Sr. Presidente submeteu em VOTAÇÃO o Projeto de Lei nº 02 de 08 de Janeiro de 2024. Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste no subsídio dos Agentes Políticos e reajuste Salarial para os Servidores que integram o quadro funcional e de agentes políticos do Município de Piauí do Piauí, conforme especifica. Aprovado com 1071 votos. Em seguida o Sr. Presidente abriu um Pequeno expediente para discussões de assuntos relevantes ao Município da mais havendo foi lavrada esta Ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada. Piauí do Piauí, 23 de Fevereiro de 2024.

Presidente - Edilberto de Almeida Carvalho
Vice-Presidente - José Darwin Reis da Silva
Secretários - Hugo da Rocha Soares Filho
Vereadores - Emílio de C. da Silva
Gurgens de S. Rodrigues
Alcides de S. Pereira
Fátima Gonçalves dos Santos
Jaifson de R. Pinheiro

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIAUÍ DO PIAUÍ - P. 3.
Ao número dia do mês de março do ano

38

de dois mil e vinte e quatro (02-03-2024), às oito horas, no Plenário Vereador Financeiro de Sausa Carvalho, localizada na Avenida Abel Gomburger, 40 Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores em Sessão Ordinária em número de Nove (09), conforme registro no livro de Presenças. O Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Edilberto de Almeida Carvalho, declarou aberta a sessão, lembrando o Senhor Presidente que está sendo transmitida ao vivo pelo Instagram, Facebook e Portal Somos Notícias. Inicialmente o Sr. Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que não tem matéria para deliberar. Em seguida o Sr. Presidente entregou aos Nobres Vereadores o comprovante de Rendimento Ano-calendário de 2023 para declaração de Imposto de Renda. A seguir o Sr. Presidente pediu, a seguir o Sr. Presidente, continua em pauta os Balancetes da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí dos meses de novembro e dezembro de 2023. É o Balancete da Câmara Municipal dos meses de novembro e dezembro de 2023. Prossequindo o Sr. Presidente, facultou a palavra aos Nobres Vereadores para discussões de assunto relevante ao Município. A seguir o Vereador Alessandro Pereira da Silva, selecionou verbalmente ao Senhor Prefeito Municipal providências cabíveis nas estradas vicinais do Município das seguintes localidades: Guzeiros, Gas, Caldeiras, Monte Santo e Ribeira. Nada mais havendo foi lavrada esta Ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada. Piauí do Piauí, 01 de março de 2024.

Presidente - Edilberto de Almeida Carvalho
Vice-Presidente - José Darwin Reis da Silva

Secretários - Hugo da Rocha Soares Filho
Vereadores - Jaifson de R. Pinheiro
Gurgens de S. Rodrigues
Deputado Roberto de Moura Gomburger
Fátima Gonçalves dos Santos
Emílio de C. da Silva
Alcides de S. Pereira

DECRETO Nº 004, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO OFICIAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NAZARÉ DO PIAUÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino e que os Municípios, atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, conforme art. 211, §2º da constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a criação das Escolas Municipais que prestam atendimento à demanda existente na área de educação infantil e de ensino fundamental no Município de Nazaré do Piauí-PI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas oficialmente, a partir desta data, as Escolas Municipais abaixo listadas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Nazaré do Piauí:

- I - Unidade Escolar Cleonice Reis, localizada na Praça da Bandeira, S/N, Centro, Nazaré do Piauí;
- II - Unidade Escolar Francisco Leão, localizada na localidade Mata-Pasto, Nazaré do Piauí;
- III - Unidade Escolar João Borges Ferreira, localizada na localidade Escondido, Nazaré do Piauí;
- IV - Unidade Escolar José Francisco Mendes, localizada na Rua Tiradentes, S/N, Sipaíba, Nazaré do Piauí;
- V - Unidade Escolar Luiz Gonzaga de Sousa Mendes, localizada na Rua 19 de Novembro, S/N, Centro, Nazaré do Piauí;
- VI - Unidade Escolar Marcos Carvalho, localizada na Rua Presidente Dutra, 378, Centro, Nazaré do Piauí;
- VII - Unidade Escolar José Vieira da Costa, localizada na localidade Marmelada,

CNPJ Nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



Nazaré do Piauí.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, em 19 de fevereiro de 2024.

Raimundo Nonato Costa
Prefeito Municipal

CNPJ Nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000